

Lei Nº 531/83 de 16/11/83

Que cria e dá denominações à Escolas Municipais.

A Câmara Municipal de Piracema por seus representantes decretou e em Sessão Municipal, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas escolas municipais nos Soveados de: Barro Preto com a denominação de E.M. "João Pinheiro"; Saciência: com a denominação de E.M. "Luiz Pereira Campos" e Hilombo com a denominação de E.M. "Mestre Maravilha".

Artigo 2º - Ficam também denominadas as escolas municipais já criadas nos seguintes Soveados:

Bom Retiro - E.M. "Benjamin Constant" Lei de criação Nº 132/1911;

Souza - E.M. "João Rodrigues da Costa" Lei de criação Nº 182/1964;

Dentes de Lima - E.M. "João Pinheiro Neto" Lei de criação Nº 182/1964;

João Rodrigues - E.M. "Severino dos Reis" Lei de criação Nº 60/1937;

Tatu - E.M. "João Rodrigues da Costa" Lei de criação Nº 345/1971;

Paracatu - E.M. "José Norberto dos Santos" Lei de criação Nº 182/1964;

Artigo 3º - Fica dispensada a ocorrência de despesas para construção de prédios escolares citados no artigo 1º desta lei, pelo motivo de mesmos terem sido construídos em gestões anteriores a esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Novembro de 1983
Wilson Washington Greco
Prefeito Municipal